



Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME

Hospital Municipal “Dr. Waldemar Tebaldi”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.209/19.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de tecidos, enxovais, colchões e travesseiros.

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 10h40min, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da FUSAME - Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada a presente sessão extraordinária para apreciação da solicitação da licitante COMERCIAL S. P. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME (protocolo nº 2610, desta data), em cujo documento apresenta justificativa que motivou ao atraso no fornecimento dos itens 14, 15, 16, 17 e 18, a que se comprometeu garantir, que se deve em função da escassez de matéria prima e insumos utilizados na produção dos materiais, em decorrência da pandemia do Coronavírus, solicitando para se aguardar a entrega, ou, caso não seja possível à instituição a dilação do prazo, oferece, alternativamente, pedido de rescisão amigável, sem aplicação de qualquer penalidade. Após estrita análise e ponderação acerca do requerimento, a CPL, objetivando evitar prejuízo ao andamento dos trabalhos do Hospital Municipal, opina pelo ACOLHIMENTO do pleito de rescisão amigável da licitante COMERCIAL S. P. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME em relação aos ITENS 14, 15, 16, 17 e 18, bem como pela convocação das próximas classificadas a se manifestarem sobre o interesse no fornecimento dos itens apontados. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata os membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação, submetendo-se à autoridade superior para deliberação final.

Antonio Fernando Klinke Fº
Presidente da CPL

Letícia Cristina S. C. Brito
Membro da CPL

Sidnei de Andrade
Membro da CPL

DESPACHO/DECISÃO

Diante das justificativas apresentadas e do quanto exposto pela CPL, ACOLHO o pedido amigável de rescisão administrativa proposto pela licitante COMERCIAL S.P. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME em relação aos ITENS 14, 15, 16, 17 e 18, bem como pela convocação das próximas classificadas a se manifestarem sobre o interesse no fornecimento dos itens apontados.

Publique-se a presente decisão no site da FUSAME.

Americana, 25 de agosto de 2020.

*Sérgio Luís Mancini
Presidente da FUSAME*